



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.878 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA N, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA PAULO MASAYUKI UEZATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto total, e conforme o § 7º do Art. 150 do Regimento Interno e o § 8º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Paulo Masayuki Uezato a atual Rua N, em toda a sua extensão, localizada Distrito Industrial do Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.
Palácio Paschoal Moreira Cabral em, 06 de dezembro de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

